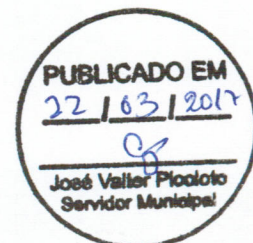


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N.º 2326/2017
DE 22 DE MARÇO DE 2017

**REVISA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO,
VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.**

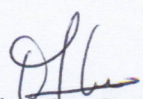
**VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação, no uso das atribuições legais
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

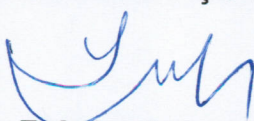
Art. 1º. Fica revisado os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito,
Vereadores e Secretários Municipais, nos termos do art. 37, inciso X, da
Constituição Federal, no percentual de 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento),
tendo como base os subsídios do mês de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos a partir de 1º de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 22 DE MARÇO DE 2017


Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE MARÇO DE 2017


Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”